

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.738, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza o Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 15.000,00, em favor de Manoel Gomes do Rosário.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), em favor de Manoel Gomes do Rosário, destinado ao pagamento de serviços prestados ao Estado, durante dez (10) meses, no período de 1-11-57 a 31-8-58 na qualidade de Escrivão “ad-hoc” da Delegacia de Polícia de Gurupá.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 19 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.120, DE 19/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ